

**2.º Relatório Trimestral da Ouvidoria**  
**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**

**Mesa Diretora**

**Heder Caio Pereira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

**Laerte Carneiro Leão Junior**

Vice- Presidente

**Felix Henrik Batista de Sousa**

1º Secretário

**Sinderlei Barbosa Rodrigues**

2º Secretário

**Raimunda Elite Rodrigues Alves**

Secretária Administrativa

**Raquel Santana Teixeira**

Ouvidora Parlamentar

**Relatório Trimestral da Ouvidoria**  
**Câmara Municipal de General Carneiro – MT**  
Período (07/03/2017 a 30/06/2017)

## 1. Apresentação

A Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro, instituída pela Lei N.º 784/2015, é um instrumento democrático de controle e avaliação que permite acompanhar, sugerir, elogiar, e comentar a atuação política de seus vereadores. Sendo o canal direto entre a sociedade e o Poder Legislativo.

## 2. Manifestações Recebidas

As atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro – MT tiveram início no dia 02 de Janeiro de 2017. E até o momento recebemos 57 (Cinquenta e Sete) manifestações, sendo neste trimestre atendidas todas ocorreram por contato direto com essa Casa de Leis.

### 2.1 Quadro Demonstrativo das Manifestações Recebidas

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Forma de Resposta</b>
29/03/2017	Requerimento	Concluída	No ato
29/03/2017	Requerimento	Concluída	No ato
05/04/2017	Requerimento	Concluída	Após 5 dias
07/04/2017	Requerimento	Concluída	Após 5 dias



Dos requerimentos acima citados 43 (Quarenta e três) foram referentes à Extrato Previdenciário para avaliação URV, e 03 (Três) são referentes a cópias de Lei, Projeto de Lei e Ofício; todos entregues e/ou respondidos como demonstrados acima. Justificados da seguinte forma:

## Março

- Cópia da Lei Complementar N.º 015/2011.
- Cópia do Projeto de Lei de N.º 008/2011.

## Abril

- 27 (Vinte e Sete) Solicitações de Extrato Previdenciario para Avaliação da URV.

## Mai

- 16 (Dezesseis) Solicitações de Extrato Previdenciario para Avaliação da URV.

## Junho

- 01 Cópia do Ofício N° 1287/2017

## **Atendimento da Ouvidoria**

Setor responsável por receber, registrar e processar as reclamações, denúncias e sugestões dos munícipes relacionadas aos agentes e à prestação dos serviços públicos legislativos da câmara.

O serviço acompanha, junto às unidades competentes do Poder Legislativo, providências adotadas e visa a apuração de responsabilidade e o tratamento adequado às demandas existentes.

Realizar diligências e investigações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e propor medidas para o aperfeiçoamento do desempenho da câmara e sua aproximação com os munícipes também estão entre suas funções.

A partir do contato do cidadão, a Ouvidoria tem até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias (totalizando 30 dias), nos termos da Lei Federal N.º 12527/2011, para responder solicitações, seja por carta, e-mail ou telefone, dependendo da complexidade do questionamento.

As normas para o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de General Carneiro - MT é estabelecido pelo ato da Mesa. Sendo feito pelo Decreto Legislativo 005/2017 que "Dispõe sobre mudança de horário desta Casa de Leis", sendo de Segunda à Sexta-feira das 07:00Hrs às 13:00Hrs

### **Ouvidora:**

Raquel Santana Teixeira

Pela Portaria 006/2017

### **3.1 TIPOS DE ATENDIMENTO:**

**Telefone** – (66)3416-1144; horário: das 7:00h às 13:00h

**Pessoalmente** – Na Sala da Ouvidoria, na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, 2º Piso; horário: das 7:00h às 13:00h

**Carta**- Escreva para Ouvidoria do Parlamento Na Câmara Municipal de General Carneiro, Av. Rachid J. Mammed, 222, Centro, CEP 78.620-000

**Via e-mail** – [ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@camarageneralcarneiro.mt.gov.br)